



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR IBRAHIM ZAHER

EMENDA IMPOSITIVA 0189
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6042/2025

Dispõe sobre a destinação de Emenda Impositiva Individual à Lei Orçamentária Anual de 2026, conforme o Projeto de Lei nº 0364/2025, em favor da ASSOCIACAO APRODARO MT inscrita no CNPJ: 03.037.665/0001-68, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Emenda Impositiva:

Art. 1º - O Vereador **Ibrahim Zaher – MDB**, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para apreciação a presente **Emenda Impositiva Individual** ao **Projeto de Lei nº 364/2025**, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Rondonópolis–MT para o exercício financeiro de 2026, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, prevista no Projeto de Lei nº 0364/2025, a Emenda Impositiva Individual nº 12, de autoria do **Vereador Ibrahim Zaher**, no valor total de **R\$ 390.340,97 (Trezentos e noventa mil, trezentos e quarenta reais e noventa e sete centavos.)**, destinada a **ASSOCIACAO APRODARO M T** - inscrita no CNPJ sob nº **03.037.665/0001-68**, para atendimento das finalidades específicas previstas na referida emenda, observadas as disposições legais e orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Os recursos definidos no art. 2º terão aplicação específica na seguinte ação:

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL: N° 12

AUTOR: IBRAHIM ZAHER

BENEFICIÁRIO: **ASSOCIACAO APRODARO MT**

CNPJ: **03.037.665/0001-68**

VALOR: R\$ **390.340,97**

OBJETO: Realização da **Etapa Internacional do LFA – Legacy Fighting Alliance**, a ser realizada no Município de **Rondonópolis–MT**, consiste em um evento esportivo profissional de **Artes Marciais Mistas (MMA)**.

OBJETIVO: A realização da **Etapa Internacional do LFA – Legacy Fighting Alliance**, no mês de maio, a ser realizada no Município de **Rondonópolis–MT**. Consiste em um evento esportivo profissional de **Artes Marciais Mistas (MMA)** de reconhecimento internacional, integrante do calendário de uma das principais organizações da modalidade no mundo. O LFA é amplamente reconhecido como plataforma de desenvolvimento e projeção de atletas, funcionando como etapa preparatória para competições de maior alcance, como o **Ultimate Fighting Championship (UFC)**.

Art. 4º - A liberação dos recursos estará condicionada à apresentação, pela instituição beneficiada, da documentação necessária conforme legislação municipal que rege convênios, parcerias e repasses.

Art. 5º - A execução desta Emenda Impositiva observará rigorosamente as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2026 e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º - O repasse previsto nesta lei será considerado como Reserva de Contingência Geral – saldo a ser reservado, conforme regulamentação orçamentária vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Impositiva Individual tem por finalidade apoiar a realização

da **Etapa Internacional do LFA – Legacy Fighting Alliance**, evento esportivo de **Artes Marciais Mistas (MMA)** de reconhecida relevância internacional, que **acontecerá no mês de maio**, no Município de **Rondonópolis–MT**, e será **realizado pela Associação APRODARO**.

O LFA é amplamente reconhecido como uma das principais organizações de MMA do mundo, destacando-se por atuar como plataforma de desenvolvimento e projeção de atletas, sendo responsável pela revelação de inúmeros profissionais que posteriormente ingressam em competições de maior alcance, como o **Ultimate Fighting Championship (UFC)**. A realização de uma etapa internacional em Rondonópolis representa importante oportunidade para o fortalecimento do esporte local e para a valorização de atletas da região.

O evento tem como objetivo promover o esporte de alto rendimento, incentivar a prática esportiva, fomentar o intercâmbio técnico entre atletas nacionais e internacionais e difundir valores fundamentais como disciplina, respeito, superação e profissionalização no esporte. Além disso, contribui de forma significativa para o desenvolvimento social, ao ampliar o acesso da população a eventos esportivos de grande porte e relevância internacional.

Ressalta-se, ainda, que a realização da Etapa Internacional do LFA em Rondonópolis acarretará impactos positivos na economia local, por meio do incentivo ao turismo esportivo, da geração de empregos diretos e indiretos e da movimentação do comércio, da rede hoteleira e do setor de serviços. A ampla divulgação e transmissão do evento em plataformas especializadas também projetará o nome do Município de Rondonópolis no cenário esportivo nacional e internacional.

Dessa forma, a destinação dos recursos por meio da presente Emenda Impositiva justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, contribuindo para o desenvolvimento esportivo, social e econômico do Município de Rondonópolis–MT.

Sala das Sessões, Terça - feira, 16 de dezembro de 2025
109º ano da Fundação e 71º ano da Emancipação Política (Lei nº. 3.621)

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized letters 'I' and 'Z' followed by a horizontal line and a few dots.

IBRAHIM ZAHER

Vereador